

LEI N.º 1.234 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Declaro, para os devidos fins que este documento permaneceu afixado no átrio na Prefeitura Municipal, para conhecimento de todos, entre os dias 29/02/16 e 29/03/16.
Com. Gomes, 30 de março de 2016.
[Assinatura]
Responsável pelo setor de imprensa

**CONCEDE REAJUSTE AOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Comendador Gomes por seus representantes na Câmara Municipal **APROVA** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica concedido 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento) de reajuste salarial incidente no vencimento dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Comendador Gomes a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 29 de fevereiro de 2016.

[Assinatura]
José Rodrigues da Silva Neto
PREFEITO MUNICIPAL
José Rodrigues da Silva Neto
Prefeito Municipal